



GOVERNO MUNICIPAL DE CHORÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 573/2020

**DENOMINA DE MARIA ANGELINA ALMEIDA O
CENTRO DE ENSINO INTEGRADO – CEI DO BAIRRO
CIDADE NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Choró, **Marcondes de Holanda Jucá**, faço saber que a Câmara Municipal de Choró –CE aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Maria Angelina Almeida, o Centro de Ensino Integrado – CEI do Bairro Cidade Nova, em Choró-CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO-CE, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020.

MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ
Prefeita Municipal de Choró-CE



GOVERNO MUNICIPAL DE CHORÓ
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 18.12.001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHORÓ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará e ainda a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 140/2000, de 22 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura e da Câmara Municipal de Choró-CE, a **Lei Nº 573/2020**, de 18 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ-CE, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020.


Marcondes de Holanda Jucá
Prefeito Municipal